



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 052-01/2025

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/____

Data Entrada: 02/06/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Suizbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 052-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento dos vales compras de gêneros alimentícios distribuídos pelo CRAS.

Os Benefícios Eventuais integram as seguranças sociais, sendo que sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento da segurança de acolhida, sobrevivência e a convivência familiar, social e comunitária. No âmbito da Política de Assistência Social, são benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Os vales compras serão distribuídos conforme consta na Lei Municipal nº 1983-01/2021, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política da assistência social, sendo que estes desempenham um papel essencial na garantia da dignidade e do bem-estar das famílias carentes. Além de suprir necessidades alimentares básicas, essa iniciativa contribui para a segurança alimentar da população mais vulnerável, reduzindo os impactos da pobreza e promovendo inclusão social.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 052-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0039.2026 - MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fr 661 – Recurso 1028.....R\$ 30.000,00

Total de Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o valor recebido do Fundo Estadual da Assistência Social, recurso “Benefícios Eventuais”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____

Data Entrada: 02/06/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal